

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ/MF: 18.940.098/0001-22

RUA AFONSO PENA, 225- TELEFAX (035)3463-1000-CEP:37578-000

BUENO BRANDÃO-MG.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.640/2006

*“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão”*

**A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão os cargos de provimento efetivo a seguir declinados:**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	33H/SEMANAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM AGRONOMIA AGRÍCOLA, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.	ELABORAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE CULTIVO DE ACORDO COM TIPOS DE SOLO E CLIMA, EFETUANDO ESTUDOS, EXPERIÊNCIAS E ANALISANDO OS RESULTADOS OBTIDOS, PARA MELHORAR A GERMINAÇÃO DE SEMENTES, O CRESCIMENTO DE PLANTAS, A ADAPTABILIDADE DOS CULTIVOS, O RENDIMENTO DAS COLHEITAS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DOS CULTIVOS AGRÍCOLAS; ESTUDAR OS EFEITOS DA ROTATIVIDADE, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, ADUBAGEM E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SOBRE CULTURAS AGRÍCOLAS, REALIZANDO EXPERIÊNCIAS E ANALISANDO SEUS RESULTADOS NAS FASES DA SEMEADURA, CULTIVO E COLHEITA, PARA DETERMINAR AS TÉCNICAS DE TRATAMENTO DO SOLO E A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA MAIS ADEQUADA A CADA TIPO DE SOLO E CLIMA; ELABORAR NOVOS MÉTODOS DE COMBATE ÀS ERVAS DANINHAS, ENFERMIDADES DA LAVOURA E PRAGAS DE INSETOS, E/OU APRIMORAR OS JÁ EXISTENTES, BASEANDO-SE EM EXPERIÊNCIAS E PESQUISAS, PARA PRESERVAR A VIDA DAS PLANTAS E ASSEGURAR O MAIOR RENDIMENTO DO CULTIVO; ORIENTAR AGRICULTORES E OUTROS TRABALHADORES AGRÍCOLAS, SOBRE SISTEMAS E TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, FORNECENDO INDICAÇÕES, ÉPOCAS E SISTEMAS DE PLANTIO, CUSTO DOS CULTIVOS, VARIEDADES A EMPREGAR E OUTROS DADOS PERTINENTES, PARA AUMENTAR A PRODUÇÃO E CONSEGUIR VARIEDADES NOVAS OU MELHORADAS, DE MAIOR RENDIMENTO, QUALIDADE E VALOR NUTRITIVO; PODE ESPECIALIZAR-SE EM DETERMINADO ASPECTO DAS CULTURAS AGRÍCOLAS COMO NA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ/MF: 18.940.098/0001-22

RUA AFONSO PENA, 225- TELEFAX (035)3463-1000-CEP:37578-000

BUENO BRANDÃO-MG.

					MULTIPLICAÇÃO DE VARIEDADES DE PLANTAS, NO COMBATE A PRAGAS OU EM CULTIVOS ESPECÍFICOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E MESMO NÍVEL DE DIFICULDADE.
15	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	44H/SEMANAIS	CURSO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU CURSO MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO TÉCNICO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL; REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS, ORIENTANDO DIRETAMENTE PRODUTORES SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE; EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS EM SUAS DIVERSAS ETAPAS; PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS; PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL; FISCALIZAR PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; DESENVOLVER TENOLOGIAS ADAPTADAS À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

Art. 2º Fica aumentado o número de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, em conformidade com a tabela seguinte:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QTDE. DE CARGOS EXISTENTES	QTDE. DE CARGOS A SEREM CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
16	BIOQUÍMICO	01	01	02
5	ATENDENTE DE LABORATÓRIO	01	01	02
5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	02	04
16	FISIOTERAPEUTA	01	01	02
18	MÉDICO PEDIATRA	02	01	03
13	MOTORISTA II	26	24	50

Art. 3º Fica reduzido o número de cargo de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, em conformidade com a tabela seguinte:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QTDE. DE CARGOS EXISTENTES	QTDE. DE CARGOS A SEREM EXTINTOS	TOTAL DE CARGOS
12	MOTORISTA I	12	08	04

Art. 4º Ficam alteradas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Assistente Social fixadas pela Lei Complementar nº ..., em conformidade com a tabela seguinte:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR EM TAREFAS ADMINISTRATIVAS O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIAR E APOIAR AS FUNÇÕES EXECUTADAS PELOS ASSISTENTES SOCIAIS; PROMOVER O PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, PESQUISAS E OUTROS EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS, MEDIANTE DETERMINAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROMOVER A REDAÇÃO DE OFÍCIOS, MEMORANDOS ENTRE OUTRAS COMUNICAÇÕES A PEDIDO DO SERVIÇO SOCIAL

J

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**

**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**

**CNPJ/MF: 18.940.098/0001-22**

**RUA AFONSO PENA, 225- TELEFAX (035)3463-1000-CEP:37578-000**

**BUENO BRANDÃO-MG.**

---

	DO MUNICÍPIO; ACOMPANHAR OS ASSISTENTES SOCIAIS DO MUNICÍPIO NAS VISITAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, SIMPÓSIOS E REUNIÕES; AUXILIAR OS ASSISTENTES SOCIAIS NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSOS, CARENTES E DEFICIENTES FÍSICOS; PRESTAR TODO O APOIO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENDÊMICAS, EPIDÊMICAS, DE COMBATE ÀS DROGAS PROMOVIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS MEDIANTE DETERMINAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS
--	---

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 30 de Junho de 2006.

  
**JAIR ASBAHR**  
**Prefeito Municipal**